



EDITAL Nº 018/2018 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO DESENVOLVIMENTO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas com o objetivo de apoio à pesquisa em tecnologias para a saúde voltadas à subárea de sistemas, desenvolvidas pelo LAIS nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde.
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de estudantes regularmente matriculados nos cursos de Bacharelado em Tecnologia da Informação, Engenharia de Computação, Ciências da Computação, Engenharia de Software ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas, para preenchimento de vagas de bolsistas de iniciação científica, a fim de desempenhar atividades relacionadas ao desenvolvimento de sistemas para dispositivos móveis.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 12 (doze) meses.
- 1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.5. Os casos omissos a este Edital serão avaliados por Comissão Examinadora constituída para esse fim, designado pela coordenação do LAIS.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. O candidato convocado desenvolverá atividades de iniciação científica no LAIS.
- 2.2. Disponibilidade para cumprimento de 20 horas semanais, conforme plano de trabalho do projeto, a ser definido no início das atividades.



- 2.3. O período das atividades será de junho de 2018 a maio de 2019, podendo a bolsa ser renovada de acordo com os interesses e disponibilidade do LAIS.
- 2.4. A permanência do aluno na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de 17 de maio a 20 de maio de 2018 e deverão ser efetuadas pelo discente, através do site <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, no qual o candidato deverá submeter os documentos abaixo listados:
 - 3.1.1. Comprovante de matrícula do semestre atual;
 - 3.1.2. Histórico do curso;
 - 3.1.3. Currículo Lattes;
 - 3.1.4. Documentação comprobatória de produção técnico e/ou científica conforme apresentado no Currículo Lattes.
- 3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo estabelecido.
- 3.3. A relação das inscrições homologadas será divulgada no sitio eletrônico do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.

4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 4.1. O candidato deve estar regularmente matriculado em sua instituição de ensino superior de origem, nos cursos de Bacharelado em Tecnologia da Informação, Engenharia de Computação, Ciências da Computação, Engenharia de Software ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
- 4.2. Para preenchimento de vaga, são necessários conhecimentos cumulativos de algum dos três conjuntos abaixo:
 - 4.2.1. Linguagem de programação Kotlin, Jav, PHP e Python
 - 4.2.2. Arquitetura de software para dispositivos móveis
 - 4.2.3. Sistema gerenciador de banco de dados Postgres e SQLite



4.3. As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista no âmbito do Projeto serão, dentre outras:

4.3.1. Atividades de pesquisas acadêmicas;

4.3.2. Colaboração na construção, desenvolvimento e validação de sistemas para dispositivos móveis;

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais:

- I. Análise do currículo Lattes e histórico do curso (fase eliminatória e classificatória);
- II. Entrevista (classificatória e eliminatória).

5.2. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) nesta primeira fase a fim de se classificar para a fase seguinte, não podendo obter nota 0 (zero) em nenhum dos itens que compõem o somatório.

5.3. A seleção será realizada por uma equipe técnica designada pela coordenação LAIS em cada uma das etapas.

5.4. A classificação da primeira fase, análise do currículo Lattes e histórico do curso, será publicado no site <http://lais.huol.ufrn.br/> às 18h do dia 21 de maio de 2018.

5.5. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da primeira fase diretamente à Comissão Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma (Anexo II).

5.6. O recurso previsto no item 5.5 será julgado pela Comissão Examinadora na data prevista pelo cronograma, e divulgado através do sítio eletrônico do Laboratório, supracitado.

5.7. A entrevista será aplicada aos candidatos aprovados na primeira fase, no dia 24 de maio de 2018, nos turnos matutino e vespertino, na Secretaria de Educação a Distância (SEDIS/UFRN).

5.8. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado desta segunda fase diretamente à Comissão Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma (Anexo II). Este recurso será julgado pela referida Comissão na data prevista pelo cronograma



supracitado, sendo o resultado divulgado através do sítio eletrônico do Laboratório, **<http://lais.huol.ufrn.br/>**.

5.9. Critérios de Avaliação

5.9.1. Análise do Currículo Lattes e Histórico do Curso

5.9.1.1. Experiências comprovadas, via portfólio ou outros comprovantes que deverão ser submetidos pelo candidato durante a inscrição, em algum ou em mais de um dos conjuntos de conhecimentos listados no item 4.2 deste documento;

5.9.1.2. Artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais na área; Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos acadêmicos; Registro de software.

5.9.1.3. A distribuição de pontuação está apresentada no ANEXO I deste edital.

5.9.2. Entrevista (nota de 0 a 10)

5.9.2.1. Na entrevista, o candidato será solicitado a apresentar, durante 5 a 10 minutos, as experiências mais importantes elencadas em seu currículo, sendo avaliados conhecimentos e habilidades específicas apresentadas;

5.9.2.2. Os avaliadores poderão realizar perguntas a respeito do currículo e experiências do candidato a fim de esclarecer possíveis dúvidas e avaliar sua experiência real.

5.10. O não comparecimento do candidato nos locais e horários informados, durante a fase II, serão considerados como desistência do processo seletivo.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota obtida na segunda fase deste processo seletivo, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).

6.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao aluno, de acordo com a seguinte ordem:

6.2.1. Que possuir mais tempo para se formar.

6.2.2. Que possuir menor idade.

6.3. O resultado final será divulgado na data provável de 26/05/2018 até às 18h, no site do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE



Prof. Dr. Ricardo Alexsandro de Medeiros Valentim
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde

Natal/RN, 17 de maio de 2018

ANEXO I

1. A pontuação na fase I deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados (Currículo Lattes)	Ponto
Apresentação de trabalho acadêmico em eventos acadêmicos (Colóquio; Conferência; Congresso; Seminário; Simpósio) nacionais ou internacionais.	1 ponto para cada trabalho comprovado em evento nacional; 2 pontos para cada trabalho comprovado em evento internacional.
Ministrar minicurso dentro de alguma das áreas de conhecimentos do item 4.2 deste certame.	1 ponto para cada 5h certificadas comprovadas.
Publicação em periódico científico, nacional ou internacional, reconhecido pelo CAPES/CNPQ	1 ponto para periódico nacional; 2 pontos para periódico internacional.
Autor ou Coautor de registro de software devidamente registrado no INPI ou órgão internacional correspondente.	5 pontos para cada (co)autoria comprovado.
Cursos adicionais dentro de alguma das áreas de conhecimentos do item 4.2 deste certame.	1 ponto para cada certificado apresentado de até 10 horas; 3 pontos para cada certificado apresentado de até 30 horas; 5 pontos para cada certificado apresentado acima de 30 horas.
Projetos apresentados via portfólio ou git, dentro de alguma das áreas de conhecimentos do item 4.2 deste certame.	5 ponto para cada projeto com funcionalidade efetiva e comprovação de propriedade intelectual apresentada.

Itens Considerados (Histórico)	Ponto
Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)	A pontuação atribuída será o próprio IRA.

- 1.1. A nota final do processo será igual a nota da Fase II:

$$NF = FII$$

NF: Nota Final

FII: Nota da fase II

Parágrafo Único: A execução do cronograma poderá sofrer alterações de datas e prazos durante o processo seletivo, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, estando garantido aos candidatos um comunicado prévio, por meio do sítio oficial do LAIS.



ANEXO II

CRONOGRAMA	
Inscrições	17/05 a 20/05
Fase I – Análise do currículo Lattes e histórico do curso	21/05
Resultado Fase I	22/05
Recurso Fase I	23/05
Fase II – Entrevista	24/05
Resultado da Fase II	24/05
Recurso Fase II	25/05
Resultado Final	26/05



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE



ANEXO III BANCA EXAMINADORA

Pablo Holanda Cardoso

Rodrigo Dantas da Silva

Agnaldo Souza Cruz

Natal/RN, 17 de maio de 2018.

Prof. Dr. Ricardo Alexandro de Medeiros Valentim
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde